



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 283

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

“Altera dispositivos da Lei nº 1.547 de 21 de novembro de 2007 e suas alterações que dispõe sobre a concessão do benefício do Vale Alimentação dos Servidores Públicos Municipais de Araçoiaba da Serra, e dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O valor do Vale Alimentação estabelecido no artigo 1º da Lei nº 1.547 de 21 de novembro de 2007 e suas alterações, passa a ser de R\$ 462,00(Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais), representando acréscimo de 10% sobre o valor atual.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei 1.547 de 21 de Novembro de 2007.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de Janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito

